

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7820/92 N.º 921 de 30/10/92  
de 28 de outubro de 1992

Dispõe sobre prorrogação do prazo de funcionamento de repartições públicas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

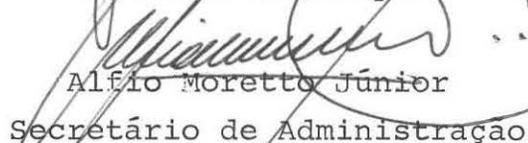
Artº 1º - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 1992, o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 7790/92, de 30 de setembro de 1992, que dispõe sobre horário de funcionamento de repartições públicas municipais, mantidas as demais disposições do Decreto nº 7766/92 de 03 de setembro de 1992.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de outubro de 1992.

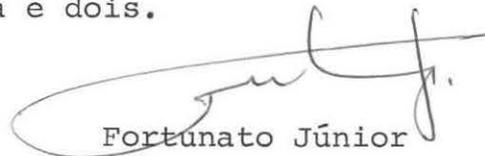


Pedro Yves  
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior  
Secretário de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos